



PODER JUDICIÁRIO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº: 128/2020

Divulgação: sexta-feira, 22 de maio

Publicação: segunda-feira, 25 de maio

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF  
CEP: 70175-900  
Telefone: (61) 3217-3000  
[www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)

Ministro Dias Toffoli  
Presidente

Ministro Luiz Fux  
Vice-Presidente

Eduardo Silva Toledo  
Diretor-Geral

©2020

## PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº 684 DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13, XIX, e 363, I, do Regimento Interno do Tribunal,

#### RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Resolução nº 642, de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O relator inserirá ementa, relatório e voto no ambiente virtual; iniciado o julgamento, os demais ministros terão até seis dias úteis para se manifestar."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se à sessão virtual que se inicia no dia 29 de maio de 2020.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

## DISTRIBUIÇÃO

Ata da Centésima Décima Quinta Distribuição realizada em 14 de maio de 2020.

Foram distribuídos os seguintes feitos, pelo sistema de processamento de dados:

### ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.419

ORIGEM : 6419 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PROCED. : DISTRITO FEDERAL  
RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**  
REQTE.(S) : ASSOC DOS VETER E PENS DA P MILITAR DA REG.DE RIB.PRETO  
ADV.(A/S) : VLADIMIR DONIZETI BUOSI (390388/SP)  
ADV.(A/S) : WELINTON CESAR LIPORINI (398950/SP)  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

### ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.420

ORIGEM : 6420 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PROCED. : MATO GROSSO  
RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**  
REQTE.(S) : ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNES - ABIEC  
ADV.(A/S) : IGOR MAULER SANTIAGO (20112/DF, 70839/MG, 16851/PI, 112791/RJ, 249340/SP) E OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

### ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 684

ORIGEM : 684 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PROCED. : DISTRITO FEDERAL  
RELATOR : **MIN. CELSO DE MELLO**  
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)  
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT) E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) : UNIÃO  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO ACRE  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE  
INTDO.(A/S) : ESTADO DE ALAGOAS  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO AMAZONAS  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO AMAPÁ  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
INTDO.(A/S) : ESTADO DA BAHIA  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO CEARÁ  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
INTDO.(A/S) : DISTRITO FEDERAL  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTDO.(A/S) : ESTADO DE GOIÁS  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS  
INTDO.(A/S) : ESTADO DE MATO GROSSO  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTDO.(A/S) : ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO MARANHÃO  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO PARÁ  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
INTDO.(A/S) : ESTADO DA PARAIBA  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA  
INTDO.(A/S) : ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTDO.(A/S) : ESTADO DE RONDÔNIA  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
INTDO.(A/S) : ESTADO DE RORAIMA  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA  
INTDO.(A/S) : ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTDO.(A/S) : ESTADO DO PARANÁ  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
INTDO.(A/S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTDO.(A/S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE